



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Sávio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Ariat Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-89

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01311

FOLHA 131/132

0034

0027357



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: TALISMÃ CONSTRUTORA LTDA. A FAVOR DE RAPHAEL ALVES SANTANA. Valor R\$30.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura pública de compra e venda virem que aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, (19/03/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Estevam Dias Meireles, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA, TALISMÃ CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.398.173/0001-00, com sede na Av. Guarujá, nº 525, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário **ETVALDO ALVES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 260.922-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 124.991.961-49, residente e domiciliado na Rua 8, apartamento 1.800, Ed. Harmonia, quadra F-5, lote 28/60, Setor Oeste, Goiânia-GO. De outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR, RAPHAEL ALVES SANTANA**, brasileiro, casado com **SILMARA DÂMASO FERNANDES SANTANA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, construtor, portador da Cédula de Identidade nº 3.730.361-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 909.020.171-87, residente e domiciliado na Rua Ruy Brasil Cavalcante, nº 496, aptº 902, Setor Oeste, Goiânia-GO. Os presentes identificados pelos documentos apresentados cuja capacidade reconheço e dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte **IMÓVEL: LOTE DE TERRAS Nº 21 (VINTE E UM), da quadra 18, situado à Rua Alpha 28, no "ALPHAVILLE RESIDENCIAL", nesta Capital**, com a área de 371,87 metros quadrados, medindo: 12,50 metros de frente; 12,50 metros de fundo, limitando com o lote 22; 29,75 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 19; e, 29,75 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 23; havido conforme registro nº **R-4-145.150**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 343.031.0085.000-3. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação. A outorgante vendedora se obriga a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal. A posse, uso e gozo sobre o imóvel objeto desta escritura, pela cláusula *constituti*, são transferidos neste ato, sendo que o direito real de propriedade se consolidará no ato do registro, conforme estabelecem os arts. 1.227 e 1.245 do Código Civil. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

OTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Mariá Baista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Sávio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caxeia Gonçalves Beserra
Escritores

LIVRO 01311

0034

FOLHA 131/132

0027357

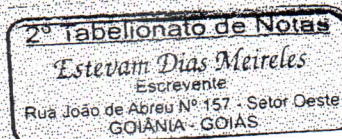
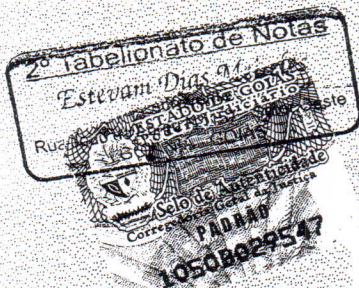
às 19:15:59 horas do dia 16/10/2011, válida até 13/04/2012, código de controle: 12C5.8405.0187.F056; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 240482012-08001010, emitida em 27/02/2012, válida até 25/08/2012; c) Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, sob o nº 8938461, emitida em 15/03/2012, validador: 5.555.492.712.642, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrassem esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$421,83. Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Estevam Dias Meireles, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 19 de março de 2012. Estevam Dias Meireles, Escrevente. (aa.) TALISMÃ CONSTRUTORA LTDA., ETVALDO ALVES PEREIRA, Sócio Proprietário da Outorgante. RAPHAEL ALVES SANTANA, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Estevam Dias Meireles, Escrevente, que a
trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 19 de março de 2012.

Estevam Dias Meireles
Escrevente



2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

28 MAIO 2012

Compare com o original.
dou fé
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 485303 - Livro 1U - Folha 29F

Atos Praticados
R5 - 145.150 - Compra e Venda

Em 14/05/2012 - O Suboficial
Emol: 223,27 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 22,33 Total: 255,24

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Alcides Schlan Múrias

